



PROJETO DE LEI N° 08, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a aquisição de imóveis pelo Município para instalação de equipamentos públicos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis, localizados no Bairro JK, neste Município, descritos na Certidão de Registro nº 16.083, Livro 3-Q, fls. 09, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, para fins de instalação de equipamentos públicos:

- I - Lote nº 03 (três), da quadra nº 31 (trinta e um);
- II – Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 31 (trinta e um);
- III – Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 31 (trinta e um);
- IV - Lote nº 06 (seis), da quadra nº 31 (trinta e um);
- V – Lote nº 07 (sete), da quadra nº 31 (trinta e um).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 2 de setembro de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por
MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.09.02 15:30:58 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem